

LEI ORDINÁRIA Nº 1561

de 24 de fevereiro de 2012

“Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECOMEÇO.”

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Art. 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública, o Centro de Recuperação Recomeço, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Coxim -MS, localizada na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 1954, CNPJ nº 13.968.176/0001-83.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24/02/2012

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1561/2012 - 24 de fevereiro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em